



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 107 DE 24 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.783 de 24 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APOS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso: 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APOS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

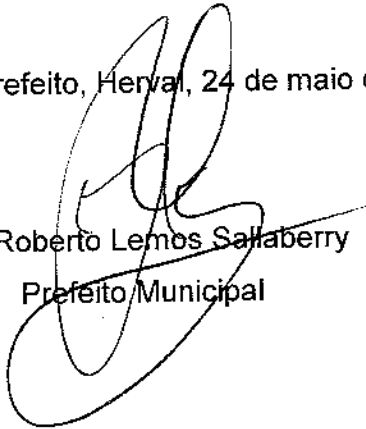
31.90.01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF.....R\$

1.200,00

Fonte de Recurso: 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em  
Capitalização (Plano Previdenciário)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal